



FUNIR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criada pela Lei Municipal nº 3.469 de 21/06/2005 - CNPJ - 07.496.630/0001-48

Site institucional: funir.mg.gov.br

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FUNIR – 24/09/2026

Indicação, aprovação e referendo dos membros do Conselho Fiscal e aprovação do Regimento Interno da FUNIR

Aos 24 dias do mês de setembro de 2026, às 10h, na sede da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR, situada na Rua Santa Cruz, 311-A, Centro, Ubá/MG, reuniu-se o Conselho Curador da FUNIR em sessão **extraordinária**, convocada por seu Presidente, a requerimento do Diretor Geral da Fundação, com a antecedência mínima e a pauta exigidas pelo art.10, *caput* e § 1º, e pelo art. 17, IV, do Estatuto, sob a presidência do Sr. **Salomão Júnior Curi**. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Curador: **Salomão Júnior Curi** (Secretário Municipal de Agricultura e Ambiente – Presidente do Conselho Curador), **João Paulo da Silva** (Secretário Municipal de Saúde – 1º Vice-Presidente), **Paulo Vitor da Costa** (Secretário Municipal de Finanças – 2º Vice-Presidente), **Adriana Lucarelli Lavorato Souza** (Secretária Municipal de Educação – Secretária do Conselho Curador) e **Guilherme Lopes de Carvalho** (Secretário Municipal de Administração – Membro). Presentes, ainda, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, **José Damato Neto**, na qualidade de Presidente da Fundação (art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.103/2023 e art. 6º do Estatuto), e o Diretor Geral da FUNIR, Sr. **Geraldo Antônio de Andrade Araújo**. Constatada a presença da maioria absoluta dos membros (quórum de instalação do art. 10, § 2º, do Estatuto), o Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos.

Ordem do Dia: Item I – apresentação, pelo Diretor Geral, dos nomes indicados para a composição do Conselho Fiscal da FUNIR; Item II – deliberação do Conselho Curador sobre as indicações; Item III – referendo e nomeação dos membros pelo Presidente da Fundação; Item IV – apresentação, discussão e deliberação sobre a minuta do Regimento Interno da FUNIR, elaborada pela Diretoria Executiva (arts. 9º, VI, "a", e 44 do Estatuto).

Passou-se à apreciação do **Item I** da pauta. Com a palavra, o Diretor Geral recordou que o Estatuto da FUNIR, aprovado por este Conselho Curador em reunião de 15 de setembro de 2025 e registrado em 08/07/2026. Instituiu o Conselho Fiscal como órgão de controle interno e fiscalização contábil-financeira da Fundação (arts. 5º, III, e 11), composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal após deliberação favorável do Conselho Curador (art. 11, § 1º), e determinou a estruturação desse órgão no regime de transição



FUNIR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criada pela Lei Municipal nº 3.469 de 21/06/2005 - CNPJ - 07.496.630/0001-48

Site institucional: funir.mg.gov.br

(art. 55). Em cumprimento a essas disposições, e na forma do art. 9º, VII, "d", do Estatuto, submeteu à apreciação do Conselho os seguintes nomes:

Membros titulares:

- 1) Titular: Welinton de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com formação superior em Ciências Contábeis pela UNIPAC, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização II, matrícula nº 27049, contador, cidadão de reputação ilibada e com reconhecida competência técnica.
- 2) Titular: Silvério Dias Maciel**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com formação superior em Ciências Contábeis pela FACECA, contador da Câmara Municipal de Ubá/MG, matrícula nº 15621, cidadão de reputação ilibada e com reconhecida competência técnica.
- 3) Titular: Miguel Arcanjo de Paula Batista**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com formação superior em Ciências Contábeis pela FACECA e bacharel em Direito pela UNIPAC, contador, cidadão de reputação ilibada e com reconhecida competência técnica.

Membros suplentes:

- 1) Suplente: Edvaldo Ferreira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com formação superior em Ciências Contábeis pela UNIFAGOC, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 158488, contador, cidadão de reputação ilibada e com reconhecida competência técnica.
- 2) Suplente: Gustavo Bicalho Mendes Junior**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com formação superior em Ciências Contábeis pela UNIFAGOC, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, matrícula nº 158631, contador, cidadão de reputação ilibada e com reconhecida competência técnica.
- 3) Suplente: Rodrigo Gomes Corbelli**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com formação superior em Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá, contador, cidadão de reputação ilibada e com reconhecida competência técnica.

O Diretor Geral apresentou os currículos e os documentos comprobatórios da formação superior e dos conhecimentos exigidos pelo art. 11, § 2º, do Estatuto (contabilidade, administração pública,

Donato

Guilherme

Op



FUNIR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criada pela Lei Municipal nº 3.469 de 21/06/2005 - CNPJ - 07.496.630/0001-48

Site institucional: funir.mg.gov.br

finanças públicas, economia ou áreas afins), bem como declaração firmada por cada indicado de que não integra o Conselho Curador nem a Diretoria Executiva, não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro dos demais órgãos da Fundação e não possui conflito de interesses ou dependência econômica com a FUNIR, nos termos do art. 11, § 3º, do Estatuto. Os documentos foram rubricados pelos presentes e integram a presente ata como anexos.

Em seguida, passou-se ao **Item II** da pauta. Examinada a documentação e verificado o atendimento dos requisitos e a inexistência de impedimentos, o Conselho Curador deliberou, **por unanimidade, aprovar** as indicações apresentadas, observado o quórum do art. 10, § 3º, do Estatuto, manifestando-se favoravelmente à nomeação dos indicados para compor o Conselho Fiscal da FUNIR, para mandato de 2 (dois) anos contados da posse, permitida uma recondução sucessiva (art. 11, § 1º). Deliberou-se, ainda, que: (i) os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos, na ordem de indicação acima, até que o regimento interno do Conselho Fiscal disponha de modo diverso; (ii) os membros tomarão posse mediante termo lavrado em livro próprio, após a publicação do ato de nomeação; (iii) na primeira reunião após a posse, o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Relator (art. 11, § 4º); e (iv) o Conselho Fiscal elaborará seu regimento interno e o submeterá à aprovação deste Conselho Curador (art. 12, § 3º).

Por fim, passou-se ao **Item III** da pauta. O Presidente da Fundação, Prefeito Municipal **José Damato Neto**, tendo acompanhado a deliberação, **referendou** os nomes aprovados pelo Conselho Curador e, no exercício da competência prevista no art. 11, § 1º, do Estatuto, declarou-os nomeados para compor o Conselho Fiscal da FUNIR, determinando a expedição do respectivo ato de nomeação e sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, bem como a disponibilização desta ata no portal de transparência da Fundação (art. 10, § 5º).

Em seguida, passou-se ao **Item IV** da pauta. Com a palavra, o Diretor Geral apresentou a minuta do Regimento Interno da FUNIR, elaborada pela Diretoria Executiva com a participação de representantes dos diferentes setores da Fundação, na forma do art. 44, § 1º, do Estatuto. A minuta foi encaminhada aos Conselheiros com a convocação desta reunião, como documentação pertinente à pauta (art. 10, § 1º). O Diretor Geral esclareceu que o Regimento se destina a estabelecer a organização administrativa detalhada da Fundação e a disciplinar seu funcionamento operacional e técnico (arts. 5º, parágrafo único, e 44, *caput*). O texto trata das matérias enumeradas no art. 45 do Estatuto: estrutura organizacional, incluindo os requisitos para a escolha e nomeação do Secretário Executivo e do Diretor Financeiro e Contábil; órgãos

Damato

[Signature]

[Signature]

[Signature]



FUNIR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criada pela Lei Municipal nº 3.469 de 21/06/2005 - CNPJ - 07.496.630/0001-48
Site institucional: funir.mg.gov.br

colegiados e instâncias participativas; procedimentos administrativos e operacionais; gestão de projetos e convênios; gestão de pessoas; gestão patrimonial e financeira; e controle, avaliação e monitoramento. O Diretor Geral registrou, por fim, que o Regimento se subordina à Lei Municipal nº 5.103/2023 e ao Estatuto e que sua aprovação integra a estruturação dos órgãos e instâncias da Fundação determinada pelo art. 55 do Estatuto.

Aberta a discussão, não houve manifestação contrária dos Conselheiros quanto aos nomes indicados para a composição do Conselho Fiscal, não sendo apresentadas objeções às indicações submetidas à apreciação.

Encerrada a discussão e posta a matéria em votação, o Conselho Curador, no exercício da competência prevista no art. 9º, VI, "a", do Estatuto, deliberou, por unanimidade dos 5 (cinco) membros presentes, com 5 (cinco) votos favoráveis, aprovar o Regimento Interno da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR, com o quórum de maioria absoluta de seus membros exigido pelo art. 44, caput, do Estatuto. O texto aprovado foi rubricado pelos presentes e integra a presente ata como anexo. Deliberou-se, ainda, que: I – o Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação; II – o Regimento será publicado integralmente no portal eletrônico da Fundação (art. 45, parágrafo único); III – os dispositivos que tratem de criação de cargos, fixação ou alteração de remuneração ou outras matérias sujeitas à reserva legal só terão eficácia após a edição da lei municipal correspondente, prevalecendo sempre a Lei Municipal nº 5.103/2023 e o Estatuto; IV – alterações futuras dependerão de proposta fundamentada da Diretoria Executiva ou de pelo menos 2 (dois) conselheiros e de deliberação deste Conselho (art. 44, § 2º); V – a Diretoria Executiva adotará as providências de implementação no prazo de 30 (trinta) dias, a que dará publicidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e **encerrou** a reunião às 11h. Para constar, eu, **Adriana Lucarelli Lavorato Souza**, Secretária do Conselho Curador, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros presentes, pelo Diretor Geral e pelo Presidente da Fundação, este último em sinal de referendo.

Ubá/MG, 24 de setembro de 2026.



FUNIR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criada pela Lei Municipal nº 3.469 de 21/06/2005 - CNPJ - 07.496.630/0001-48

Site institucional: funir.mg.gov.br

Salomão Júnior Curi

Presidente do Conselho Curador

Secretário Municipal de Agricultura e Ambiente

CPF nº [REDACTED] - Matrícula 177598

Paulo Vitor da Costa

2º Vice-Presidente do Conselho Curador

Secretário Municipal de Finanças

CPF nº [REDACTED] - Matrícula 84697

Guilherme Lopes de Carvalho

Membro do Conselho Curador

Secretário Municipal de Administração

CPF nº [REDACTED] - Matrícula 7899025

João Paulo da Silva

1º Vice-Presidente do Conselho Curador

Secretário Municipal de Saúde

CPF nº [REDACTED] - Matrícula 45160

Adriana Lucarelli Lavorato Souza

Secretária do Conselho Curador

Secretária Municipal de Educação

CPF nº [REDACTED] - Matrícula 55476

Geraldo Antônio de Andrade Araújo

Diretor Geral da FUNIR

Portaria nº 19.361, de 28 de janeiro de 2025



FUNIR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Criada pela Lei Municipal nº 3.469 de 21/06/2005 - CNPJ - 07.496.630/0001-48
Site institucional: funir.mg.gov.br

REFERENDO

Na qualidade de Presidente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR, e nos termos do art. 11, § 1º, do Estatuto, **REFERENDO** a deliberação do Conselho Curador constante desta ata e **NOMEIO** os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal nela relacionados, para mandato de 2 (dois) anos.

José Damato Neto

José Damato Neto

Prefeito Municipal de Ubá

Presidente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos – FUNIR